



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO

N.º 190/2021/DAJ/UTACP

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/93

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/93, de 27 de setembro, de que é atual titular **N.B.C., Sociedade de Construções e Urbanizações**, pessoa coletiva n.º 502 506 113, com sede em Prolongamento da Praça Mário Azevedo Gomes, lote 4, Lj Dt.ª, 2775 Parede, que incide sobre o prédio sito no lugar da Maçã, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o número 1024, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 72 da secção F a F-4, todos da freguesia do Castelo.

O presente aditamento ao alvará titula a 2.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 2/91, requerida por **Júlio João Carvalho da Conceição**, com o número de contribuinte 103 297 260, e o número identificação civil 04508594, residente em Avenida da Liberdade, n.º 50, R/c Dt.º, 2970-005 Sesimbra, proprietário do lote 80, descrito na Conservatória dos Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 5954, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz urbana n.º 9124, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 21 de abril de 2021.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o Anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características do Lote 80 (planta síntese):

1.1. Reformulação do polígono de implantação, que é ampliado em 47,50 m², acrescendo, assim, ao polígono de implantação do edifício principal o polígono de implantação para um anexo à extrema e a conseqüente alteração do afastamento tardoz, que passa de 6,00 m para 4,30 m. O afastamento lateral direito passa a ser nulo.

Paços do Município de Sesimbra, 23 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Jesus, Dr.

(no uso de competência própria)

